



Prefeitura Municipal de Umari
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2015.07.14.1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objetivo estabelecer condições para contratação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Umari/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no que se refere à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas de suas Secretarias, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança.

3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1 - Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota de veículos das Secretarias Municipais de Umari/CE, conforme segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Item N°	Especificação
1	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) trator modelo 875 4x2 marca valmet ano de fabricação 1987.

Secretaria Municipal de Agricultura	
Item N°	Especificação
1	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) máquina pesada tipo retro-escavadeira marca JCB ano de fabricação 2013.
2	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) máquina pesada tipo motoniveladora marca Caterpillar ano de fabricação 2013.
3	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) caminhão tipo basculante marca Volkswagen ano de fabricação 2014.
4	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) caminhão tipo Pipa marca Mercedes Benz ano de fabricação 2014.
5	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) máquina pesada tipo Pá Carregadeira marca New Holland ano de fabricação 2014.



Prefeitura Municipal de Umari
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

Secretaria de Educação - FME	
Item N°	Especificação
1	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) micro-ônibus modelo VW/15.190 EOD E. HD marca volkswagem ano de fabricação 2011.
2	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) micro-ônibus modelo V6 MO marca volare ano de fabricação 2007.
3	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) ônibus modelo FRATELLO LOT marca volkswagen ano de fabricação 2002.
4	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 02 (dois) ônibus modelo Marcopolo 4x4 EO marca volare ano de fabricação 2014.

Fundo Municipal de Saúde	
Item N°	Especificação
1	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) veículo fiat uno modelo mille marca fiat ano de fabricação 2009.
2	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) veículo fiat palio modelo fire marca fiat ano de fabricação 2014.
3	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) veículo Toyota Etios modelo hatch marca toyota ano de fabricação 2015.

Fundo Municipal de Assistência Social	
Item N°	Especificação
1	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 (um) veículo fiat palio marca fiat ano de fabricação 2014.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor máximo estimado para esta contratação é de aproximadamente R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Umari com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 - Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada são:

5.1.1 - Manutenção Operacional: conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador; freios; luzes; cintos de segurança; extintor de incêndio etc.



Prefeitura Municipal de Umari
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

5.1.2 - Manutenção Preventiva: serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenira ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo.

5.1.3 - Manutenção Corretiva: serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

5.2 - A manutenção operacional inclui regulagens, ajustes, substituição e complementação de fluidos, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis etc.) ou vencimento de validade (extintores de incêndio etc.).

5.3 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo

motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento,

lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, cintos de segurança) ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos.

5.4 - A manutenção preventiva deverá ser realizada com a periodicidade quando observada a necessidade pela Secretaria contratante, porém sempre mediante solicitação da mesma.

5.5 - A manutenção corretiva inclui defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

6. DA GARANTIA

6.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Umari/CE, 14 de julho de 2015.

Gonçalo de Amarante Macena César

Gonçalo de Amarante Macena César
Pregoeiro Oficial